

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S)

PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0000148-4

SAS - SM

EDITAL nº: 043/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPACIDADE: 20 VAGAS E EXCEPCIONALMENTE MAIS DUAS POR OCASIÃO DA OPERAÇÃO BAIXAS TEMPERATURAS

Em atendimento ao Edital Nº 043/SMADS/2018, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 22/02/2018, sendo que, as OSC's "Casa de Apoio Brenda Lee" e "APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste" apresentaram proposta e participaram deste certame.

Após a conferência da documentação apresentada, leitura e análise do Plano de Trabalho entregue pelas proponentes, as OSC's Casa de Apoio Brenda Lee e APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste apresentaram GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, entre tanto, mediante o critério de pontuação disposto no Artigo 19º Inciso II da Portaria 55/SMADS/2017, fica estabelecido como proposta vencedora deste edital a OSC com maior pontuação, sendo a **APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste**.

Quanto à proposta da OSC Casa de Apoio Brenda Lee, a Comissão de Seleção considera que o plano de trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, as normas da Pasta pertinentes à tipificação e custos dos serviços socioassistenciais, assim como, apresentou as metas, resultados e custo do serviço de acordo com edital.

Quanto à proposta vencedora temos a considerar que:

- A proponente apresentou Plano de Trabalho em consonância com a tipificação do serviço objeto do edital;
- No decorrer do Plano de Trabalho observou-se a reciprocidade de interesse da OSC na realização da execução do serviço;
- O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do SAICA em conformidade com a tipologia da oferta;
- A proponente apresenta no Plano de Trabalho os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira do gestor da parceria, conforme a Portaria 55/SMADS/2017;
- O Demonstrativo de Custeio e o Quadro de Desembolso apresentados estão com erros formais, que não descaracterizam o Plano de Trabalho, mas que deverão ser retificados;
- No item 6.9.1, a OSC apresenta quadro de recursos humanos com as atribuições dos profissionais em desacordo com a Portaria 46/SMADS/2010;
- No item 6.9.3, a OSC aponta a utilização das horas técnicas, para atendimento a demanda do serviço, a fim de qualificar os funcionários com capacitações com diversas temáticas. Diante disso, essa Comissão de Seleção sugere que, que as Horas Técnicas possam ser utilizadas para discussão de casos cotidianos, formação contínua de toda equipe com a realidade e dinâmica do serviço. Ainda, que a OSC e equipe de trabalho apresente com frequência e quando solicitado, o cronograma da utilização deste elemento de despesa;

Ressaltamos que a proponente cumpriu os critérios solicitados no Edital 043/SMADS/2018, no entanto, após a celebração do termo de colaboração faz-se necessárias entre o Gestor da parceria e da equipe de trabalho, contínuas reflexões de questões relacionadas aos seus processos cotidianos, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, entre outros, com vistas cumprir os objetivos do SAICA, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados.

São Paulo, 01 de Março de 2018.



\_\_\_\_\_  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção



\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção